



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O Trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 2021.054.00-PE/SEMECD  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PE/SEMECD-SRP**

**Pregão Eletrônico nº 054/2021-PE/SEMECD/SRP**

**Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**

**Local de entrega:** Conforme ITEM 1 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia nove de Setembro de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, localizada Rua 10 de maio - 263 - centro, CEP: 68.165-000 – Rurópolis/PA, A, inscrita no CNPJ: 10.222.297/0001-93, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 089, de 27 de maio de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 054/2021-PE/SEMECD-SRP, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **REINALDO R ALMEIDA PEÇAS**, localizado na R. TOCANTINS nº 05, CENTRO, Rurópolis-PA, inscrito no CNPJ sob o nº **34.166.013/0001-57**, representado pelo Sr. **REINALDO ROZENDO ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº **003.238.402-56** portador da Carteira de Identidade nº **1038324 SSP/RO** em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA OS ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, GARANTINDO BOAS CONDIÇÕES DE USO AOS ALUNOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA TIPO ÔNIBUS MERCEDES BENS, ANO 2015 – 02 (DOIS) ÔNIBUS.	HORAS	400	R\$ 102,00	R\$ 40.800,00
2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA MICRO ÔNIBUS TIPO	HORAS	350	R\$ 119,00	R\$ 41.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O Trabalho Continua!* >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	IVECO CITYCLLAS, ANO 2012 - 02 (DOIS) MICRO ÔNIBUS.				
3	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA MICRO ÔNIBUS TIPO VW 8.160, ANO 2020 - 04 (QUATRO) MICRO ÔNIBUS.	HORAS	600	R\$ 119,00	R\$ 71.400,00
4	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA MICRO ÔNIBUS IVECO CYTICLLAS, ANO 2010 - 01 (UM) MICRO ÔNIBUS.	HORAS	180	R\$ 119,00	R\$ 21.420,00
5	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA MICRO ÔNIBUS VOLARE TIPO A5, ANO 2002 - 01 (UM) MICRO ÔNIBUS.	HORAS	180	R\$ 119,00	R\$ 21.420,00
6	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MECÂNICO AUTOMOTIVO PARA ONIBUS VW 15190, ANO 2012 - 01 (UM) ÔNIBUS.	HORAS	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
				Total:	R\$ 223.690,00

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

- 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 3.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante legal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de Rurópolis/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**Responsável legal da CONTRATANTE**

---

**Responsável legal da CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)